

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Rodrigo Mattos Moro

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

Matrícula/Portaria: 8.641 de 30 de junho de 2025

Telefone: 48 36219073

E-mail: secretaria.gestao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Atualmente, a Administração Municipal opera com sistemas de gestão contábil e tributária distintos e sem integração entre si, o que gera diversos entraves à eficiência da gestão pública, tais como retrabalho, inconsistências de dados, baixa rastreabilidade das informações e dificuldade no atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Essa ausência de integração compromete a confiabilidade e a agilidade na consolidação das informações financeiras, contábeis e fiscais do município, além de dificultar o cumprimento das obrigações legais junto aos sistemas da União, como o Siconfi e o Siafic. Tal cenário expõe a administração a riscos operacionais, limita a transparência dos atos administrativos e dificulta o planejamento eficiente da arrecadação e da execução orçamentária.

Diante disso, identifica-se a necessidade de contratação de um sistema de gestão municipal integrado, que unifique os módulos contábil, tributário, patrimonial, orçamentário, financeiro, folha de pagamento, almoxarifado e demais áreas da administração pública, possibilitando o fluxo de informações em tempo real e de forma segura, conforme os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Essa demanda visa, portanto, não apenas corrigir a atual deficiência estrutural na gestão de sistemas, mas também garantir que o município esteja em conformidade com a legislação federal, condição indispensável para a continuidade do recebimento de transferências voluntárias da União e o fortalecimento da governança pública local.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando as exigências estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que institui o modelo de requisitos mínimos para os sistemas de administração financeira e controle da administração pública, faz-se necessária a contratação de um Sistema de Gestão Municipal Integrado que atenda plenamente aos parâmetros legais e técnicos previstos na legislação.

O referido decreto estabelece diretrizes obrigatórias para os entes federativos, com o objetivo de assegurar a transparência, integridade, confiabilidade e interoperabilidade dos dados contábeis, orçamentários, patrimoniais e fiscais, de forma a garantir a correta prestação de contas e a efetiva responsabilidade na gestão fiscal.

A implementação de um sistema que esteja em conformidade com os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 é condição essencial para o acesso a transferências voluntárias da União, conforme disposto no artigo 2º da norma. Portanto, a adequação tecnológica é não apenas uma medida de aprimoramento da gestão pública, mas também uma exigência legal para a continuidade de importantes políticas públicas financiadas com recursos federais.

Dessa forma, a contratação de uma solução tecnológica de gestão municipal visa:

- Garantir a aderência aos requisitos mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelo decreto;
Promover a modernização dos processos administrativos e financeiros da administração municipal;
- Assegurar a integração entre os diversos módulos da gestão pública (contabilidade, orçamento, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, entre outros);
- Atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo;
- Viabilizar a correta geração e envio de informações aos sistemas da União, como o Siconfi, Siafic e outros exigidos pela STN.

Portanto, a presente contratação é imprescindível para garantir a regularidade jurídica, técnica e funcional dos sistemas municipais de administração financeira, além de promover maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal da contratação é dotar a Administração Municipal de uma ferramenta tecnológica integrada, que promova:

- A melhoria da eficiência operacional dos processos administrativos e financeiros;
- A eliminação de redundância de dados e retrabalho;
- A consolidação das informações contábeis e fiscais em tempo real;
- O aumento da confiabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- A conformidade com os dispositivos do Decreto nº 10.540/2020, especialmente no que diz respeito à unificação de dados e integração de sistemas;
- A criação das condições necessárias para que o Município de Tubarão mantenha-se apto a receber transferências voluntárias da União, conforme determina a legislação vigente.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do sistema integrado acarretará uma série de impactos negativos à administração municipal, tais como:

- **Manutenção da fragmentação de dados** entre os sistemas contábil e tributário, o que compromete a confiabilidade das informações e dificulta o fechamento contábil e a prestação de contas;
- **Maior risco de inconsistências** nos dados enviados aos órgãos de controle, podendo gerar apontamentos ou penalidades por parte dos Tribunais de Contas e do Tesouro Nacional;
- **Impossibilidade de atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020**, o que poderá impedir o município de receber transferências voluntárias da União, comprometendo a execução de políticas públicas;
- **Baixa eficiência administrativa**, com manutenção de processos manuais, morosos e suscetíveis a erros;
- **Redução da transparência e do controle social**, em virtude da dificuldade em consolidar e disponibilizar informações gerenciais de forma clara e tempestiva à população e aos órgãos de controle.

7. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A solução proposta consiste na contratação de um sistema integrado de gestão pública municipal, que atenda integralmente aos requisitos mínimos previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020, garantindo a conformidade técnica e legal da administração municipal com os padrões nacionais de contabilidade pública, controle interno e transparência.

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos integrados:

- Contabilidade pública;
- Orçamento (elaboração, execução e acompanhamento);
- Receita e tributação (gestão de tributos municipais, lançamento, arrecadação e fiscalização);
- Tesouraria;
- Patrimônio e almoxarifado;
- Folha de pagamento e recursos humanos;
- Controle interno;
- Portal da transparência e relatórios gerenciais;
- Interface com sistemas da União (Siconfi, Siafic, entre outros).

A contratação deverá garantir:

- Implantação completa do sistema, contemplando todas as fases necessárias para seu pleno funcionamento;
- Treinamento dos usuários, assegurando a capacitação adequada dos servidores;
- Suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva;
- Migração segura e íntegra dos dados provenientes dos sistemas atualmente em uso;
- Acesso ilimitado de usuários, sem restrição de quantidade, perfis ou unidades administrativas;
- Atendimento abrangente à Prefeitura Municipal, aos Fundos Municipais e às Fundações vinculadas, garantindo a integração das informações contábeis,

orçamentárias, financeiras e de pessoal em um ambiente único e centralizado.

8. FONTE DE RECURSOS

As fontes de recursos destinadas à execução deste objeto serão definidas e informadas posteriormente, considerando tratar-se de uma contratação para atendimento a múltiplas entidades da administração pública municipal, abrangendo a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, a Agência reguladora de Saneamento, os Fundos Municipais e as Fundações vinculadas.

A alocação dos recursos será realizada conforme a disponibilidade orçamentária e financeira de cada entidade beneficiada, observando as normas legais aplicáveis e as diretrizes de planejamento orçamentário do Município.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sugere-se a utilização do prazo máximo permitido por lei, visto que trata-se de serviço continuado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminha-se esta demanda para a Gerência de Tecnologia e Informação, para que sejam tomadas as providências com vistas a edição do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Tubarão/SC, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MATTOS MORO
Data: 07/10/2025 13:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Mattos Moro
Secretário de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Heloísa Cabral da Silva

Cargo: Secretária

Matrícula/Portaria: 4068971

Telefone: 48 3621-9889

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br|social@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a contratação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Social, visando substituir os controles atualmente realizados por meio de planilhas eletrônicas e documentos físicos, o que tem ocasionado limitações operacionais, risco de inconsistências e dificuldade de consolidação das informações.

O sistema deverá contemplar os processos administrativos, financeiros e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo maior eficiência, transparência e integração dos dados das políticas públicas voltadas à assistência social no município de Tubarão.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de um sistema informatizado próprio para gestão de suas atividades. Os controles de benefícios eventuais, cadastro de famílias, acompanhamento de programas, gestão de atendimentos, relatórios e indicadores são realizados manualmente ou por meio de planilhas, o que dificulta o controle, o monitoramento e a tomada de decisão.

A contratação de um sistema de gestão específico permitirá:

- Padronização e centralização das informações;
- Agilidade nos processos administrativos;
- Melhoria na gestão de programas, projetos e benefícios sociais;
- Redução de erros e retrabalho;
- Geração automática de relatórios gerenciais e estatísticos;
- Atendimento aos princípios da eficiência e transparência na administração pública.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar solução tecnológica integrada (software em ambiente web) para a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo o controle de programas sociais, benefícios, atendimentos, relatórios e demais informações relacionadas à política de assistência social do Município.

O objetivo é modernizar a gestão pública da área social, garantindo maior confiabilidade e agilidade nas informações, bem como suporte à tomada de decisão e ao cumprimento das obrigações legais e institucionais.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação da solução acarretará impactos negativos diretos na gestão pública, entre eles:

- Manutenção de controles manuais sujeitos a falhas, perdas de dados e inconsistências;
- Dificuldade de consolidação e análise das informações;
- Atrasos na geração de relatórios e indicadores exigidos por órgãos de controle e pelas políticas públicas federais e estaduais;
- Limitação na transparência das ações da Secretaria;
- Maior custo operacional devido ao retrabalho e ineficiência dos processos internos

7. DESCRITIVO DE ITENS

A solução a ser contratada deverá compreender, no mínimo, os seguintes itens e funcionalidades:

- Sistema informatizado de gestão da Assistência Social, em ambiente web;
 - **Módulos para:**
- Gestão de benefícios eventuais;
- Gestão de programas e serviços (CRAS, CREAS, ABRIGO, CENTRO POP, entre outros);
- Controle de atendimentos e acompanhamento familiar;
- Registros e prontuários de atendimentos e acompanhamento familiar;
- Controle de demanda reprimida;
- Relatórios estatísticos e gerenciais, mapas, painel dashboard;
- Sistema de reconhecimento de voz;
- Integração com sistemas externos, quando aplicável;
- Controle de usuários e perfis de acesso (usuários ilimitados);
- Serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva;
- Migração segura de dados existentes, quando houver.

8. FONTE DE RECURSOS

As fontes de recursos destinadas à execução deste objeto serão definidas e informadas posteriormente, considerando tratar-se de demanda para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo envolver recursos próprios e/ou transferências vinculadas às políticas públicas de assistência social.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sugere-se a utilização do prazo máximo permitido por lei, visto que trata-se de serviço continuado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminha-se para a Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento e aprovação, posteriormente para a Gerência de Tecnologia e Informação, para as devidas providências visando a edição do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Tubarão, data da assinatura eletrônica

Heloísa Cabral da Silva
Secretária de Assistência Social Mulher e Família



Câmara de Vereadores de Tubarão

A casa do povo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Câmara de Vereadores de Tubarão

Tipo de demanda: Contratação de sistema de gestão integrada para apoio administrativo e operacional da Câmara

Responsável pela Demanda: Ricardo Gomes Dias

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula/Portaria: 1024 - 94/2025

Telefone: 48-999323332

E-mail: diretor@camaratubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi identificada em razão da proximidade do encerramento da vigência do contrato atualmente em execução, referente ao sistema de gestão administrativa e contábil utilizado pela Câmara de Vereadores de Tubarão. Considerando que o contrato vigente está prestes a expirar, faz-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais à gestão administrativa, contábil, financeira e patrimonial da entidade.

Durante o acompanhamento das rotinas operacionais, verificou-se também a necessidade de adequar o ambiente tecnológico e os processos internos às exigências legais e normativas atualmente vigentes, especialmente no que se refere à:

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), assegurando o tratamento adequado e seguro das informações pessoais;

Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, exigindo a integração entre os sistemas da Câmara e do Município de Tubarão;

Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência na gestão pública, garantindo publicidade e acesso às informações pela sociedade;

Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratos administrativos, aplicável à nova contratação.

Câmara de Vereadores de Tubarão

A casa do povo



Além das exigências legais, identificou-se a necessidade de um sistema que contemple serviços de suporte técnico especializado, incluindo suporte corretivo e evolutivo, de modo a assegurar a disponibilidade contínua do sistema, a atualização tecnológica e a adequação permanente às mudanças legais e regulatórias.

Assim, a demanda surge como uma necessidade estratégica e operacional da Câmara de Vereadores de Tubarão, com o objetivo de manter a regularidade contratual, garantir a conformidade legal e promover a modernização e eficiência da gestão pública legislativa.

4. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo viabilizar a contratação de um novo sistema de gestão integrada para a Câmara de Vereadores de Tubarão, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato atualmente em execução e a necessidade de modernização e integração tecnológica com os sistemas utilizados pelo Município.

Além disso, faz-se necessária a adequação às exigências legais, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (que estabelece o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Assim, a contratação visa garantir continuidade operacional, segurança da informação, transparência pública e conformidade legal no âmbito da gestão da Câmara Municipal.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de sistema de gestão pública integrada, abrangendo os módulos necessários à execução das atividades administrativas, contábeis, financeiras, patrimoniais e de controle interno da Câmara de Vereadores de Tubarão.

O sistema deverá permitir:

Integração entre todos os módulos internos;
Interoperabilidade com os sistemas do Município e demais órgãos de controle;
Adequação às normas contábeis aplicáveis ao setor público;
Conformidade com a LGPD e requisitos de segurança da informação;
Disponibilização de portal de transparência em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do sistema proposto poderá acarretar:

Interrupção dos serviços administrativos e contábeis, prejudicando o funcionamento da Câmara;
Inconsistências nos registros financeiros e patrimoniais, comprometendo a integridade das informações públicas;

Câmara de Vereadores de Tubarão

A casa do povo



Descumprimento de normas legais e prazos fiscais, com risco de sanções pelos órgãos de controle;
Prejuízos à transparência pública e ao acesso da sociedade às informações institucionais;
Incompatibilidade tecnológica com os sistemas da Prefeitura de Tubarão, dificultando a integração de dados e relatórios.

7. DESCRITIVO DE ITENS

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

7.1 Contabilidade Pública

Lançamentos automáticos conforme plano de contas aplicado ao setor público;
Geração de balanços e demonstrativos contábeis;
Integração com execução orçamentária e financeira;
Envio automático de informações aos órgãos de controle (TCE/SC, SICONFI etc.).

7.2 Compras e Licitações

Registro e acompanhamento de processos licitatórios;
Controle de requisições, cotações e ordens de compra;
Integração com o módulo de contabilidade e almoxarifado;
Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.3 Portal da Transparência

Publicação automática de dados orçamentários, contratuais e de despesas;
Acesso público via web;
Ferramentas de busca e exportação de dados em formato aberto.

7.4 Patrimônio

Cadastro e controle de bens móveis e imóveis;
Cálculo de depreciação e reavaliação de bens;
Integração com contabilidade e almoxarifado.

7.5 Outros Módulos Necessários

Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
Gestão de Protocolo e Documentos Eletrônicos;
Controle Interno e Auditoria;
Painel de Gestão e Relatórios Gerenciais.

8. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Tubarão, com recursos provenientes da dotação orçamentária específica destinada à manutenção e aprimoramento de sistemas administrativos e tecnológicos.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara de Vereadores de Tubarão

A casa do povo



O prazo de vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente, conforme interesse da Administração e observância da legislação vigente.

A implantação do sistema deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, incluindo treinamento e migração de dados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminha-se esta demanda para a Gerência de Tecnologia e Informação do Município de Tubarão, para que sejam tomadas as providências com vistas a edição do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Tubarão/SC, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

RICARDO GOMES DIAS

Data: 09/10/2025 16:53:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Gomes Dias
Diretor Administrativo



Documento assinado digitalmente

JOSI CARDOSO DE AMADEU

Data: 21/05/2026 11:24:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Responsável pela Demanda: Marlise Gisela Nunes

Cargo: Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 4069156

Telefone: (48) 3621-9400

E-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a contratação de um sistema informatizado de gestão educacional, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, suas unidades escolares e demais setores vinculados.

Atualmente, a Fundação dispõe de um sistema em uso, entretanto, devido ao encerramento da vigência contratual, torna-se necessária a realização de nova licitação para contratação de solução tecnológica que assegure a continuidade e modernização dos serviços de gestão escolar e administrativa.

O novo sistema deverá atender integralmente às rotinas da gestão educacional municipal, abrangendo desde o cadastro das unidades escolares até o acompanhamento pedagógico e administrativo dos estudantes, professores e servidores da rede municipal de ensino.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão necessita de uma solução tecnológica moderna, integrada e evolutiva, que permita a gestão eficiente das informações e processos educacionais.

O atual contrato encontra-se em fase final de vigência, sendo imprescindível a nova contratação para evitar a descontinuidade dos serviços e garantir a melhoria contínua da gestão educacional.

Além disso, a evolução das demandas administrativas e pedagógicas da rede municipal exige um sistema que possibilite:

- Controle centralizado das informações educacionais;
- Gestão acadêmica completa (matrículas, turmas, frequências, avaliações, histórico escolar, etc.);
- Integração entre unidades escolares, professores, estudantes e Secretaria;

- Disponibilização de portais e aplicativos móveis para estudantes, pais/responsáveis e professores;
- Geração de relatórios e indicadores gerenciais para suporte à tomada de decisão;
- Conformidade com as normas do Censo Escolar e demais exigências do Ministério da Educação.

A contratação visa, portanto, assegurar eficiência, transparência e agilidade na gestão da educação municipal, promovendo melhor atendimento à comunidade escolar.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar um sistema integrado de gestão educacional, em ambiente web, que contemple as rotinas pedagógicas, administrativas, financeiras e de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares de Tubarão.

O sistema deverá permitir a administração completa da rede municipal de ensino, abrangendo:

- Gestão pedagógica: matriz curricular, fórmulas de avaliação, calendário escolar, acompanhamento escolar, diário de classe, relatórios e relatórios gerenciais;
- Gestão administrativa: cadastro de unidades escolares, gestão de turmas, estudantes, servidores, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado;
- Gestão de processos educacionais: matrícula online, controle de vagas e lista de espera, transporte escolar, alimentação escolar, biblioteca, eventos e cursos de formação;
- Gestão tecnológica e comunicacional: portais do estudante, dos pais/responsáveis, do professor e da escola, além de aplicativo móvel para registro de frequência e atividades pedagógicas;
- Gestão de pessoal docente: escolha de vagas online para ACT/DT e acompanhamento funcional;
- Integração/migração com o Censo Escolar e demais sistemas nacionais de educação.

A solução deverá incluir implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva, garantindo a continuidade e modernização dos serviços educacionais municipais.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação implicará graves prejuízos operacionais e pedagógicos, tais como:

- Descontinuidade das atividades administrativas e acadêmicas das escolas;

- Risco de perda ou inconsistência de dados educacionais;
- Dificuldade no acompanhamento do desempenho escolar e da frequência dos alunos;
- Retrabalho e aumento da carga operacional dos servidores;
- Dificuldade para emissão de relatórios e cumprimento das exigências do MEC e Censo Escolar;
- Comprometimento da transparência e eficiência da gestão educacional;
- Interrupção dos serviços online atualmente disponibilizados a estudantes, professores e gestores.

Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e a evolução da gestão educacional do Município.

7. DESCRITIVO BÁSICO DOS ITENS

A solução a ser contratada deverá compreender, no mínimo, os seguintes componentes e serviços:

- Sistema informatizado de gestão educacional integrada, em ambiente web e com acesso ilimitado de usuários;
- Módulos funcionais, contemplando:
 - Matriz curricular e fórmulas de avaliação;
 - Calendário escolar e gestão de eventos;
 - Gestão da educação infantil e ensino fundamental;
 - Cadastro de unidades escolares e turmas;
 - Controle de estudantes, matrícula online, vagas e lista de espera;
 - Diário de classe eletrônico;
 - Relatórios e relatórios gerenciais;
 - Emissão de atestados e documentos escolares;
 - Portais do professor, do estudante, dos pais/responsáveis e da escola;
 - Aplicativo para professores (registro de frequência e notas);
 - Gestão de transporte escolar e alimentação escolar;
 - Biblioteca escolar (controle de acervo e empréstimos);
 - Gestão de recursos humanos, patrimônio e almoxarifado;
 - Escolha de vagas online para ACT/DT;
 - Integração/migração com o Censo Escolar e demais sistemas do MEC;
 - Serviços incluídos: implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva.

8. FONTE DE RECURSOS

As fontes de recursos destinadas à execução deste objeto serão definidas e informadas posteriormente, considerando tratar-se de demanda para atendimento à

Secretaria Municipal de Educação de Tubarão, podendo envolver recursos próprios do Município e/ou transferências vinculadas à educação.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sugere-se a utilização do prazo máximo permitido por lei, visto que trata-se de serviço continuado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminha-se esta demanda para a Gerência de Tecnologia e Informação, para que sejam tomadas as providências com vistas a edição do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Tubarão/SC, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARLISE GISELA NUNES

Data: 13/10/2025 12:16:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlise Gisela Nunes
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação



PREFEITURA TUBARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão

Objeto: Contratação de sistema integrado de gestão da saúde municipal

Responsável pela Demanda: Otávio Losso Piva

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula/Portaria: 4068963

Telefone: (48) 3621-9600

E-mail: gabinete.saude@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objetivo a contratação de um sistema integrado de gestão da saúde municipal, em ambiente web, que contemple os diversos processos e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão.

Atualmente, a Secretaria utiliza múltiplos sistemas isolados, sem integração entre si, o que dificulta o controle e a gestão unificada das informações relativas à assistência, logística, transporte e administração. Essa fragmentação de dados gera retrabalho, inconsistências e limitações na geração de relatórios consolidados e no acompanhamento das políticas públicas de saúde.

A solução demandada deverá permitir o gerenciamento integrado das unidades de saúde e setores administrativos, contemplando funcionalidades específicas para o controle de vacinas, transporte de pacientes, dispensação de medicamentos, gestão de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), agendamento de consultas e exames, controle de frota e almoxarifado, entre outras necessidades da gestão municipal de saúde.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação de um sistema integrado se faz necessária em virtude da ausência de interoperabilidade entre os sistemas atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa falta de integração gera dificuldades no acompanhamento de indicadores, duplicidade de registros, retrabalho dos servidores e baixa eficiência na gestão das informações.

Com a implantação de uma solução única e integrada, será possível:



PREFEITURA TUBARÃO

- Unificar os dados de todas as áreas da Secretaria;
- Melhorar o controle e a rastreabilidade dos atendimentos e procedimentos;
- Aumentar a eficiência administrativa e operacional;
- Facilitar o acesso e o compartilhamento seguro de informações;
- Promover maior transparência e confiabilidade nos dados de gestão;
- Otimizar o atendimento ao cidadão, inclusive com funcionalidades de comunicação digital (como envio de resultados de exames via WhatsApp ou sistema similar).

Além disso, a solução contribuirá para o cumprimento de normas e diretrizes do SUS, facilitando a integração com sistemas nacionais de informação em saúde.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar um **sistema integrado de gestão da saúde pública municipal**, que consolide e informatize os processos administrativos, assistenciais, logísticos e de controle da Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão, abrangendo:

- Gestão de vacinas e imunizações;
- Controle de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- Dispensação de medicamentos nas farmácias básica, especial e judicial;
- Gestão do transporte de pacientes;
- Agendamento de consultas e exames;
- Entrega de exames e resultados por meio digital (WhatsApp ou sistema equivalente);
- Controle de almoxarifado e estoque;
- Controle de frota, com agendamento e registro de viagens;
- Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- Integração com os sistemas do Ministério da Saúde e demais plataformas federais.

A solução deverá incluir os serviços de **implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva**, assegurando o pleno funcionamento e continuidade da operação.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do sistema acarretará impactos negativos significativos, tais como:

- Manutenção da fragmentação dos dados entre sistemas não integrados;



PREFEITURA TUBARÃO

- Dificuldade de consolidação das informações e geração de relatórios;
- Risco de inconsistência e perda de dados críticos da área da saúde;
- Ineficiência nos processos administrativos e operacionais;
- Dificuldade no controle de estoques, vacinas, medicamentos e transporte;
- Atrasos no atendimento à população e aumento da carga de trabalho manual;
- Comprometimento da qualidade da gestão e da transparência das informações públicas.

7. DESCRITIVO DE ITENS

A solução deverá compreender, no mínimo, os seguintes componentes e serviços:

Sistema integrado de gestão da saúde municipal, em ambiente web, com acesso ilimitado de usuários;

- Módulos funcionais abrangendo:
 - Controle de vacinas e imunizações;
 - Gestão de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
 - Dispensação de medicamentos (farmácias básica, especial e judicial);
 - Controle de transporte de pacientes e gestão de viagens;
 - Agendamento de consultas e exames;
 - Entrega digital de resultados de exames (via WhatsApp ou sistema equivalente);
 - Controle de almoxarifado e gestão de materiais;
 - Gestão de frota (com agendamento, histórico e manutenção);
 - Relatórios gerenciais e dashboards;
 - Integração com sistemas nacionais do SUS (e-SUS, CNES, SIAB, SISAB, etc.);
- Serviços inclusos: implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva.

8. FONTE DE RECURSOS

As fontes de recursos destinadas à execução deste objeto serão definidas e informadas posteriormente, considerando tratar-se de demanda de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, podendo envolver recursos próprios do Município e/ou transferências vinculadas à área da saúde.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA TUBARÃO

Sugere-se a utilização do prazo máximo permitido por lei, visto que trata-se de serviço continuado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminha-se esta demanda para a Gerência de Tecnologia e Informação, para que sejam tomadas as providências com vistas a edição do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Tubarão/SC, 7 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO LOSSO PIVA
Data: 08/10/2025 09:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e Assinatura do Responsável pela Demanda